



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000 Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **José de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, servidor público, Vereador, residente e domiciliado na rua Projetada s/n, no Bairro Santo Amaro – Zona Rural, no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 948.123.737-00 e, de outro lado, a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF nº 979.001.257-87, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 006/2019, relativo à prestação de serviços contínuo para Contratação de empresa especializada em Locação de Sistema de Gestão Pública Integrado para: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Compras, contrato e Licitações, Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema integrado de Almoxarifado, Sistema integrado de Bens Patrimoniais, Sistema integrado de Controle Interno e Auditoria, para a Câmara Municipal de Itapemirim- ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 006/2019, Processo nº 707/2019, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 006/2019, e o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2019, por 12 (doze) meses, a contar do dia **01 de janeiro de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022**. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 37 (trinta e sete) meses, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações; e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato supracitado.



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **INPC** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo por referência o mês de novembro de 2021, no percentual de **10,958520%**, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 006/2019, e com fundamento no Art. 55, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, Exercício 2022. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total global, já reajustado de **R\$ 52.699,80 (cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 4.391,65 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim – ES, 28 de dezembro de 2021.

JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:9481237370
0

Assinado de forma digital por
JOSE DE OLIVEIRA
LIMA:94812373700
Dados: 2021.12.28 20:20:26
+03'00'

José de Oliveira Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2021.12.28 17:44:07 -03'00'

Estevão Henrique Holz
E & L PRODUÇÕES DE SOTWARE LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO
HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Estevão Henrique Holz

CPF Nº 979.001.257-87

Sócio Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48.

OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 793/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: E&L Produções de Software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72.

OBJETO do 3º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 795/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75.

OBJETO do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 750/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108

Itapemirim**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: Comprocard LTDA.

CNPJ nº: 06.175.892/0001-48

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 003/2019, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), cuja taxa de administração ou taxa de desconto corresponde a -5,65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento negativos de desconto).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 793/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ESPÉCIE: 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: Marcelo Assis Pires - ME.

CNPJ nº: 00.589.339/0001-75

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 004/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022. Subelemento: 33903949000.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 750/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

ESPÉCIE: 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES
CONTRATADA: E&L produções de software LTDA.

CNPJ nº: 39.781.752/0001-72

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO nº 006/2019, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sétima, do Contrato retrocitado, de Prestação de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.699,80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Exercício 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

PROCESSO nº: 795/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara de Itapemirim
Biênio 2021/2022

Protocolo 775426

Marechal Floriano**RESUMO - CONTRATO nº 012/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Contratado: HIPOLITO ALVES DA SILVA
99755661700, inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.443/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uma obra de arte através da criação de escultura em homenagem à memória de PHILIPP ENDLICH, personalidade esta que destacou-se por ser o 1º Florianense eleito como Presidente Municipal (Prefeito) em 1893 a 1895, na Colônia de Santa Isabel, sendo ainda intitulado como nomenclatura da Casa Legislativa do Município de Marechal Floriano, através da Lei Municipal nº 1.576 de 05 de janeiro de 2015.

Vigência: 30 DIAS

Valor: O valor global do contrato corresponde a R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e quinhentos reais).

Dotação: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 001001.0103100992.157 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA LEGISLATURA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Marechal Floriano, 30 de dezembro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior Presidente da CMMF
Protocolo 775664

Vitória**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 5437/2021, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - MEIRA.COM SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto - de móveis (Armários, Mesas e Gaveteiros), Lotes I, II e III do Pregão Presencial nº 014/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória.

Valor - R\$ 104.290,00 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa reais)

Prazo - 120 (Cento e vinte) dias a contar de 30/12/2021

Elemento de despesa - 01.031.0038.2.0233

Dotação orçamentária - 4.4.90.52.24

Vitória, 31 de dezembro de 2021.

DAVI ESMAEL

Presidente da CMV

Protocolo 775928